



DECRETO N.º 3396, DE 01 DE JUNHO DE 2.023

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 31/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 108.799,01 (Cento e oito mil setecentos e noventa e nove reais e um centavo), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES	108.799,01
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	108.799,01
01 SECRETARIA MUNICIPAL	108.799,01
08122007210036 CONSTR. DO CENTRO DE ATEND. À MULHER	108.799,01
44905100 OBRAS E INSTALACOES	108.799,01

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

